



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de Esclarecimentos - PE 27/2023 - SRP.

6 mensagens

Patricia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>

18 de julho de 2023 às 08:54

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: Ana Paula Bezerra Monteiro <ANA.PAULAB@ctis.com.br>, Wilson Wagner Rosa Pereira <wagner.pereira@ctis.com.br>, Umberto Francisco da Cruz <umberto.cruz@ext.sonda.com>, Antonio Celso de Moraes Neto <celso.moraes@sonda.com>, Marcia Correa Da Silva <marcia.correas@sonda.com>, Fabricio Alves Franca <fabricio.franca@sonda.com>, "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Ao**Poder Judiciário do Estado do Maranhão****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA****Coordenadoria de Licitações e Contratos****Att.: Sra. Sanae Souza Yamada (Pregoeira Oficial TJMA)****Ref.: Pregão Eletrônico Nº 27/2023 - SRP**

Prezada Senhora,

O Edital em epígrafe tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão) sob demanda para a sede do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, Juizados e Comarcas vinculadas.

Visando participação no presente certame, a **CTIS Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.644.731/0001-32**, vem submeter à apreciação de V. Sa os seguintes esclarecimentos e questionar o quanto segue:

Questionamento 1

O Termo de Referência estabelece os seguintes requisitos mínimos relacionados à digitalização nas multifuncionais **Tipos 1, 2 e 3**:

Tipo 1 - Impressora Multifuncional Monocromática

"1.1.3.1. Resolução óptica nativa mínima de digitalização de 600 dpi (mono/color);"

Tipo 2 - Impressora Multifuncional Monocromática

"2.1.3.1. Resolução mínima de digitalização de 600 dpi (mono/color);"

Tipo 3 - Impressora Multifuncional Policromática

"3.1.1.3.1. Resolução mínima de digitalização de 600 dpi (mono/color);"

Primeiramente identifica-se que é exigida resolução de digitalização distinta para o equipamento **Tipo 1 (resolução óptica nativa)** se comparada à resolução estipulada para os equipamentos **Tipos 2 e 3 (resolução convencional)**.

Neste caso, cumpre-nos esclarecer que em virtude da divergência supracitada, a qual implica em **maior ou menor qualidade**, as organizações públicas e privadas do país, e até mesmo órgãos que tem por finalidade a definição de política nacional de arquivos públicos e privados, com orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, abordando aspectos técnicos de tipos, tamanhos e resolução mínima aceitável para a geração de imagens, como o **Conselho Nacional de Arquivos** -

CONARQ, recomendam e adotam a **resolução de digitalização óptica de 300dpi**.

Esclarece-se ainda que a definição da resolução supracitada como **resolução padrão de mercado** não se deu por acaso, mas sim por **garantir a qualidade necessária para manter a fidelidade das imagens geradas frente aos documentos físicos originais**, bem como por viabilizar maior economicidade no processo de guarda das imagens geradas, posto que quanto maior for a resolução de digitalização, maior será o espaço requerido para armazenamento das imagens geradas, em especial no que tange às digitalizações color.

Ainda neste contexto, importa frisar que norteadas por tais recomendações e práticas de mercado, as principais fabricantes do segmento de impressão desenvolvem e comercializam atualmente multifuncionais dotadas de resoluções de digitalização ópticas de **600dpi** mono e **300dpi** color.

Por todo o exposto, entende-se que para atendimento dos requisitos em comento, poderão ser ofertadas impressoras multifuncionais dotadas de resoluções ópticas nativas mínimas de digitalização de **600 dpi mono** e **300dpi color**.

Nosso entendimento está correto?

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,



Patrícia Ziolkoski Cava

Responsável de Propostas de Negócios CO/SP/N/NE
GERLIC / Setor Público Brasil

Tel: +55 61 99130-3970

E-mail: patricia.cava@sonda.com

SCS Q8, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, 2º Subsolo,
CEP 70.333-900 - Brasília/DF | Brasil.

<https://www.sonda.com/pt-br/>



Comprometidos con el medio ambiente. No imprima este mail si no es necesario

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".

colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: patricia.cava@sonda.com, patricia.cava@sonda.com

18 de julho de 2023 às 09:53

Sua mensagem

Para: patricia.cava@sonda.com
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - PE 27/2023 - SRP.
Enviada: 18/07/2023, 08:54:34 GMT-3

foi lida em 18/07/2023, 09:53:18 GMT-3

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Coordenadoria" <comanutencao@tjma.jus.br>

18 de julho de 2023 às 10:16

Prezados,

Segue e-mail com pedido de esclarecimento de licitante interessado no PE nº27/2023 (Outsourcing de impressora), informo que o pregão está agendado para abertura no dia 31/07/23 às 10:00.

Aguardamos resposta técnica do setor responsável.

At.te,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

18 de julho de 2023 às 10:17

Para: Patricia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>

Prezado Licitante,

Acuso recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação por se tratar de assunto técnico.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

At.te,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Manutencao de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

19 de julho de 2023 às
15:58

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Prezada Sanae, boa tarde!

Em atenção ao questionamento da empresa CTIS Tecnologia LTDA, esclarecemos que para o equipamento "Tipo 1 – Impressora Multifuncional Monocromática", quanto ao requisito 1.1.3.1 das especificações técnicas, devem-se **desconsiderar os termos "óptica nativa"**, sendo aceitos equipamentos com **resolução de digitalização de 600 dpi** tanto para o modo "mono" quanto para o modo "color" à semelhança dos equipamentos tipo 2 e tipo 3.

Att.,

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos
[Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, São Luís \(MA\), CEP 65036-210](#)
Telefones: (98) 3223 7210 / 7208

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

19 de julho de 2023 às 17:14

Para: Ana Paula Bezerra Monteiro <ANA.PAULAB@ctis.com.br>, Wilson Wagner Rosa Pereira <wagner.pereira@ctis.com.br>, Umberto Francisco da Cruz <umberto.cruz@ext.sonda.com>, Antonio Celso de Moraes Neto <celso.moraes@sonda.com>, Marcia Correa Da Silva <marcia.correas@sonda.com>, Fabricio Alves Franca <fabricio.franca@sonda.com>, Patricia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>

Senhor Licitante,

Segue resposta técnica da área requisitante:

"Em atenção ao questionamento da empresa CTIS Tecnologia LTDA, esclarecemos que para o equipamento "Tipo 1 – Impressora Multifuncional Monocromática", quanto ao requisito 1.1.3.1 das especificações técnicas, devem-se **desconsiderar os termos "óptica nativa"**, sendo aceitos equipamentos com **resolução de digitalização de 600 dpi** tanto para o modo "mono" quanto para o modo "color" à semelhança dos equipamentos tipo 2 e tipo 3."

Por oportuno informo que as presentes informações já encontram-se disponíveis no Portal [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de Esclarecimento - PE 27/2023 - SRP - TJMA

7 mensagens

Patricia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>

20 de julho de 2023 às 10:53

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: Ana Paula Bezerra Monteiro <ANA.PAULAB@ctis.com.br>, Umberto Francisco da Cruz

<umberto.cruz@ext.sonda.com>, Fabricio Alves Franca <fabricio.franca@sonda.com>, Marcia Correa Da Silva

<marcia.correas@sonda.com>, Antonio Celso de Moraes Neto <celso.moraes@sonda.com>, Wilson Wagner Rosa

Pereira <wagner.pereira@ctis.com.br>

Ao**Poder Judiciário do Estado do Maranhão****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA****Coordenadoria de Licitações e Contratos****Att.: Sra. Sanae Souza Yamada (Pregoeira Oficial TJMA)****Ref.: Pregão Eletrônico Nº 27/2023 - SRP**

Prezada Senhora,

O Edital em epígrafe tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão) sob demanda para a sede do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, Juizados e Comarcas vinculadas.

Visando participação no presente certame, a **CTIS Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.644.731/0001-32**, vem submeter à apreciação de V. Sa os seguintes esclarecimentos e questionar o quanto segue:

Questionamento 1

No que tange à qualificação técnica, o Termo de Referência estabelece o seguinte:

“9.5.1. A LICITANTE deverá comprovar qualificação técnica através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, contemplando a prestação dos serviços de outsourcing de impressão incluindo o fornecimento de suprimentos (menos papel), com uso de software de gerenciamento de impressões, com quantitativo de no mínimo 20% dos equipamentos a serem contratados e por um período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos.”

Neste caso, entende-se que foi suprimida a palavra “equipamentos” da redação supracitada, posto tratar-se de ativo imprescindível à prestação dos serviços.

Face ao exposto, sugere-se ajustar a redação conforma abaixo:

“9.5.1. A LICITANTE deverá comprovar qualificação técnica através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, contemplando a prestação dos serviços de outsourcing de impressão incluindo a disponibilização de equipamentos, o fornecimento de suprimentos (menos papel), com uso de software de gerenciamento de impressões, com quantitativo de no mínimo 20% dos equipamentos a serem contratados e por um período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos.”

Favor acusar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,



Patrícia Ziolkoski Cava

Responsável de Propostas de Negócios CO/SP/N/NE

GERLIC / Setor Público Brasil

Tel: +55 61 99130-3970

E-mail: patricia.cava@sonda.com

SCS Q8, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, 2º Subsolo,

CEP 70.333-900 - Brasília/DF | Brasil.

<https://www.sonda.com/pt-br/>



Comprometidos con el medio ambiente. No imprima este mail si no es necesario

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".

colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: patricia.cava@sonda.com, patricia.cava@sonda.com

20 de julho de 2023 às 11:11

Sua mensagem

Para: patricia.cava@sonda.com

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - PE 27/2023 - SRP - TJMA

Enviada: 20/07/2023, 10:53:07 GMT-3

foi lida em 20/07/2023, 11:11:53 GMT-3

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

20 de julho de 2023 às 11:20

Para: Patricia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>

Cc: Ana Paula Bezerra Monteiro <ANA.PAULAB@ctis.com.br>, Umberto Francisco da Cruz <umberto.cruz@ext.sonda.com>, Fabricio Alves Franca <fabricio.franca@sonda.com>, Marcia Correa Da Silva <marcia.correas@sonda.com>, Antonio Celso de Moraes Neto <celso.moraes@sonda.com>, Wilson Wagner Rosa Pereira <wagner.pereira@ctis.com.br>

Prezado Licitante,

Acuso recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

20 de julho de 2023 às 11:25

Para: "TJ, Coordenadoria" <comanutencao@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue e-mail com pedido de esclarecimento de licitante interessado no PE nº27/2023 (Outsourcing de impressora).

Aguardamos resposta técnica do setor responsável.

At.te,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Manutencao de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

24 de julho de 2023 às
14:39

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde Sra Pregoeira

Quanto ao pedido de esclarecimento da empresa CTIS Tecnologia LTDA, referente ao pregão eletrônico n 27/2023.

No item "9.5.1. A LICITANTE deverá comprovar qualificação técnica através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, contemplando a prestação dos serviços de outsourcing de impressão incluindo o fornecimento de suprimentos (menos papel), com uso de software de gerenciamento de impressões, com quantitativo de no mínimo 20% dos equipamentos a serem contratados e por um período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos."

Não é necessário ajustar a redação, pois o texto deixa claro a comprovação da qualificação técnica será do quantitativo de no mínimo 20% dos equipamentos a serem contratados (realizando assim a prestação dos serviços de outsourcing de impressão incluindo o fornecimento de suprimentos (menos papel), com uso de software de gerenciamento de impressões).

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

24 de julho de 2023 às 14:48

Para: Coordenadoria de Manutencao de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

Boa tarde!

Acuso o recebimento.

At.te,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

24 de julho de 2023 às 14:50

Para: Ana Paula Bezerra Monteiro <ANA.PAULAB@ctis.com.br>, Umberto Francisco da Cruz <umberto.cruz@ext.sonda.com>, Fabricio Alves Franca <fabricio.franca@sonda.com>, Marcia Correa Da Silva <marcia.correas@sonda.com>, Antonio Celso de Moraes Neto <celso.moraes@sonda.com>, Wilson Wagner Rosa Pereira <wagner.pereira@ctis.com.br>, Patricia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>

Senhores Licitantes,

Boa tarde!

Segue nota de esclarecimento, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SRP

3 mensagens

Neilton Valenca <neilton.valenca@tecnoset.com.br>

25 de julho de 2023 às 11:35

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: Emmanuel Moraes <emmanuel.moraes@tecnoset.com.br>, Sandra Silva <sandra.silva@grupotecnoset.com.br>, Luciano Alipio <luciano.alipio@grupotecnoset.com.br>

Ao**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO****Coordenadoria de Licitação e Contratos****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – SRP****Processo nº 21449/2023**

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Cidade de São Paulo, na [Rua Tamoios, 246 – Jardim Aeroporto](#) - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 64.799.539/0001-35, por seu representante que esta assina, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos do pregão acima:

1 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizada, porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

2 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizado um local para armazenamento de Insumos e Backups. Nosso entendimento está correto?

3 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que a CONTRATANTE, disponibilizará o Servidor de Impressão (Físico ou Virtual). Nosso entendimento está correto?

4 – QUESTIONAMENTO

Conforme nosso entendimento os valores: “unitário e total”, deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais. Nosso entendimento está correto?

5 – QUESTIONAMENTO

Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

6 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

7 – QUESTIONAMENTO

Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensinará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

8 – QUESTIONAMENTO

No caso de a resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

9 – QUESTIONAMENTO

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensinarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

10 – QUESTIONAMENTO

No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

11 – QUESTIONAMENTO

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à CONTRATADA, correto?

12 – QUESTIONAMENTO

Solicitamos informar, por gentileza, se a rede elétrica é estável?

13 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que é de responsabilidade da Contratante disponibilizar a infra de servidor(es) de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem, software para monitoramento e drivers de impressão. Está correto nosso entendimento?

14 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, para o equipamento mais próximo do departamento ou para o pool de impressão, com isso, o Órgão Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à empresa Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

15 – QUESTIONAMENTO

O regime de atendimento para todas as localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, em horas úteis, correto?

16 – QUESTIONAMENTO

A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão nas estações de trabalho poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho por unidade para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão?

17 – QUESTIONAMENTO

Pedimos ao Órgão Contratante informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças (movimentações de equipamentos entre sites) realizadas nos últimos 12 (doze) meses?

18 – QUESTIONAMENTO

A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup e/ou desvio de filas, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

19 – QUESTIONAMENTO

Qual número de usuários de rede que a Contratante possui no total em sua empresa?

20 – QUESTIONAMENTO

A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?

21 – QUESTIONAMENTO

Todas as localidades são interligadas via rede? Que tipo de conexão de rede/link?

22 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação/produção.
Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Neilton Valença



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Neilton Valenca <neilton.valenca@tecnoset.com.br>

25 de julho de 2023 às 12:17

Sr. Licitante,

Bom dia!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Coordenadoria" <comanutencao@tjma.jus.br>

25 de julho de 2023 às 12:19

Prezados,

Bom dia!

Segue pedido de impugnação ao Edital do PE nº 27/2023 (Outsourcing de impressão), informo que a sessão de abertura do referido pregão está agendada para o dia 31/07/23 às 10:00h.

Conforme Edital segue prazo para resposta:

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No aguardo de resposta.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SRP

5 mensagens

Neilton Valenca <neilton.valenca@tecnoset.com.br>

25 de julho de 2023 às 11:35

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: Emmanuel Moraes <emmanuel.moraes@tecnoset.com.br>, Sandra Silva <sandra.silva@grupotecnoset.com.br>, Luciano Alipio <luciano.alipio@grupotecnoset.com.br>

Ao**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO****Coordenadoria de Licitação e Contratos****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – SRP****Processo nº 21449/2023**

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Cidade de São Paulo, na [Rua Tamoios, 246 – Jardim Aeroporto](#) - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 64.799.539/0001-35, por seu representante que esta assina, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos do pregão acima:

1 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizada, porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

2 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizado um local para armazenamento de Insumos e Backups. Nosso entendimento está correto?

3 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que a CONTRATANTE, disponibilizará o Servidor de Impressão (Físico ou Virtual). Nosso entendimento está correto?

4 – QUESTIONAMENTO

Conforme nosso entendimento os valores: “unitário e total”, deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais. Nosso entendimento está correto?

5 – QUESTIONAMENTO

Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

6 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

7 – QUESTIONAMENTO

Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensinará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

8 – QUESTIONAMENTO

No caso de a resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

9 – QUESTIONAMENTO

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensinarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

10 – QUESTIONAMENTO

No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

11 – QUESTIONAMENTO

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à CONTRATADA, correto?

12 – QUESTIONAMENTO

Solicitamos informar, por gentileza, se a rede elétrica é estável?

13 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que é de responsabilidade da Contratante disponibilizar a infra de servidor(es) de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem, software para monitoramento e drivers de impressão. Está correto nosso entendimento?

14 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, para o equipamento mais próximo do departamento ou para o pool de impressão, com isso, o Órgão Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à empresa Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

15 – QUESTIONAMENTO

O regime de atendimento para todas as localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, em horas úteis, correto?

16 – QUESTIONAMENTO

A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão nas estações de trabalho poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho por unidade para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão?

17 – QUESTIONAMENTO

Pedimos ao Órgão Contratante informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças (movimentações de equipamentos entre sites) realizadas nos últimos 12 (doze) meses?

18 – QUESTIONAMENTO

A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup e/ou desvio de filas, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

19 – QUESTIONAMENTO

Qual número de usuários de rede que a Contratante possui no total em sua empresa?

20 – QUESTIONAMENTO

A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?

21 – QUESTIONAMENTO

Todas as localidades são interligadas via rede? Que tipo de conexão de rede/link?

22 – QUESTIONAMENTO

Entendemos que todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação/produção.
Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Neilton Valença



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Neilton Valenca <neilton.valenca@tecnoset.com.br>

25 de julho de 2023 às 12:17

Sr. Licitante,

Bom dia!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Coordenadoria" <comanutencao@tjma.jus.br>

25 de julho de 2023 às 12:19

Prezados,

Bom dia!

Segue pedido de impugnação ao Edital do PE nº 27/2023 (Outsourcing de impressão), informo que a sessão de abertura do referido pregão está agendada para o dia 31/07/23 às 10:00h.

Conforme Edital segue prazo para resposta:

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No aguardo de resposta.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira oficial - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Manutencao de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

25 de julho de 2023 às
16:46

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde Pregoeira,
Conforme solicitado segue resposta aos questionamentos. Informo que os itens 9 e 10 não são de cunho técnico.

Ao

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Coordenadoria de Licitação e Contratos

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – SRP

Processo nº 21449/2023

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Cidade de São Paulo,
na [Rua Tamoios, 246 – Jardim Aeroporto](#) - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.

64.799.539/0001-35, por seu representante que esta assina, vem respeitosamente a presença de Vossa
Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos do pregão acima:

1. – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizada, porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Sim

2. – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizado um local para armazenamento de Insumos e Backups. Nosso entendimento está correto?

Não, no item 5.1.3 A CONTRATADA será responsável pelo armazenamento de estoque de suprimentos, peças e equipamentos de backup, à exceção de uma unidade de tóner que será permitida a guarda no local onde a respectiva impressora estiver instalada.

3. – QUESTIONAMENTO

Entendemos que a CONTRATANTE, disponibilizará o Servidor de Impressão (Físico ou Virtual). Nosso entendimento está correto?

Não. Conforme termo de referência:

5.4.2. Todas as licenças de software necessárias para o funcionamento da solução informatizada deverão ser fornecidas pela CONTRATADA sem ônus ao CONTRATANTE.

5.4.3. O CONTRATANTE disponibilizará máquina virtual para instalação da aplicação, sem sistema operacional ou com sistema operacional Linux baseado em software livre.

4. – QUESTIONAMENTO

Conforme nosso entendimento os valores: “unitário e total”, deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais. Nosso entendimento está correto?

5. – QUESTIONAMENTO

Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

Sim. Conforme o termo de referência, todos os equipamentos serão conectados na rede, exceto em casos excepcionais e de caráter temporário onde eventualmente não houver infraestrutura de rede ou problemas técnicos que impeçam a instalação do equipamento. Informamos que, atualmente, todos os locais de instalação possuem infraestrutura de rede para a devida instalação das impressoras.

“5.3.5. Todos os equipamentos devem estar conectados diretamente na rede de dados do CONTRATANTE por meio de sua interface de rede.

5.3.6. Todos os equipamentos deverão estar com a porta USB desativada, somente em casos excepcionais, assim definidos pelo Fiscal do Contrato, os equipamentos poderão ser instalados diretamente na estação de trabalho por meio de sua interface USB, devendo a CONTRATADA disponibilizar solução de monitoramento para o equipamento.”

6. – QUESTIONAMENTO

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Sim.

7. – QUESTIONAMENTO

Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%.

Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensejará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

Considerar taxa de cobertura de 5% conforme padrão do mercado. No caso de taxa de cobertura comprovadamente superior ou inferior a 5%, a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro poderá ser apreciada pela administração do Tribunal e aplicada desde que esteja em conformidade com a legislação vigente.

8. – QUESTIONAMENTO

No caso de a resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

Conforme questionamento 7.

9. – QUESTIONAMENTO

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

10. – QUESTIONAMENTO

No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

11. – QUESTIONAMENTO

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à CONTRATADA, correto?

Sim.

12. – QUESTIONAMENTO

Solicitamos informar, por gentileza, se a rede elétrica é estável?

A rede costuma sofrer oscilações, principalmente em cidades do interior do Estado.

13. – QUESTIONAMENTO

Entendemos que é de responsabilidade da Contratante disponibilizar a infra de servidor(es) de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem, software para monitoramento e drivers de impressão. Está correto nosso entendimento?

Não. Conforme termo de referência:

5.4.3. O CONTRATANTE disponibilizará máquina virtual para instalação da aplicação, sem sistema operacional ou com sistema operacional Linux baseado em software livre.

14. – QUESTIONAMENTO

Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, para o equipamento mais próximo do departamento ou para o pool de impressão, com isso, o Órgão Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à empresa Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

Não. O objeto do contrato é locação de equipamentos. Em caso de parada do equipamentos, a mesma deverá ser solucionada dentro do SLA contratado.

15. – QUESTIONAMENTO

O regime de atendimento para todas as localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, em horas úteis, correto?

Sim.

16. – QUESTIONAMENTO

A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão nas estações de trabalho poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho por unidade para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão?

Considerar a quantidade mínima de 10 estações de trabalho para cada impressora.

17. – QUESTIONAMENTO

Pedimos ao Órgão Contratante informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças (movimentações de equipamentos entre sites) realizadas nos últimos 12 (doze) meses?

15 movimentações.

18. – QUESTIONAMENTO

A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup e/ou desvio de filas, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

Não. A parada do relógio de solução do chamado será aceita somente nos casos em que houver uso do equipamento de backup.

19. – QUESTIONAMENTO

Qual número de usuários de rede que a Contratante possui no total em sua empresa?

Aproximadamente, 5700 servidores.

20. – QUESTIONAMENTO

A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?

Sim.

21. – QUESTIONAMENTO

Todas as localidades são interligadas via rede? Que tipo de conexão de rede/link?

Sim. Rede MPLS

22. – QUESTIONAMENTO

Entendemos que todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação/produção. Nosso entendimento está correto?

Sim

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 16:38

Para: Emmanuel Moraes <emmanuel.moraes@tecnoset.com.br>, Sandra Silva

<sandra.silva@grupotecnoset.com.br>, Luciano Alipio <luciano.alipio@grupotecnoset.com.br>, "Valenca, Neilton" <neilton.valenca@tecnoset.com.br>

Prezados,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento:

Quanto ao questionamento de número 4,9 e 10 segue respostas:

4. QUESTIONAMENTO

Conforme nosso entendimento os valores: "unitário e total", deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais. Nosso entendimento está correto?

Sim, conforme Edital:

1.3.1.1. para lance será considerado o preço unitário conforme coluna "E" em reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula;

9. QUESTIONAMENTO

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Nesse sentido, o licitante deve comprovar todos os motivos que ocasionaram o desequilíbrio e a razão de ser deferida a readequação a ser analisada pela Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal de Justiça. A simples diferença de preço não é suficiente para demonstrar a necessidade do reequilíbrio, conforme pontua o TCU, cuja jurisprudência pacífica considera que a mera alteração no valor da moeda nacional não pode, em regime de câmbio flutuante, ser classificada como fator imprevisível, nem mesmo extraordinário: trata-se de regra, não de exceção, como a que se observa nos casos de guerra, grave crise política, excepcional crise financeira, ou fenômeno repentino (Acórdãos 2.785/2022, de relatoria do ministro Vital do Rêgo; 1.706/2022, de relatoria do ministro Walton Alencar Rodrigues; 2.932/2021, de relatoria do ministro Aroldo Cedraz - todos do Plenário). Desse modo a mera variação de preços de mercado não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/21. Diferença entre os preços contratuais reajustados e os de mercado é situação previsível, já que dificilmente os índices contratuais refletem perfeitamente a evolução do mercado.

10. QUESTIONAMENTO

No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

Conforme Cláusula Quinta da Minuta do Contrato, anexo ao Edital:

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo

pagamento da nota fiscal/fatura.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SRP

Neilton Valenca <neilton.valenca@tecnoset.com.br>

26 de julho de 2023 às 16:57

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: Emmanuel Moraes <emmanuel.moraes@tecnoset.com.br>, Luciano Alipio

<luciano.alipio@grupotecnoset.com.br>, Sandra Silva <sandra.silva@grupotecnoset.com.br>

Ao**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO****Coordenadoria de Licitação e Contratos****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – SRP****Processo nº 21449/2023**

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Cidade de São Paulo, na [Rua Tamoios, 246 – Jardim Aeroporto](#) - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 64.799.539/0001-35, por seu representante que esta assina, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos do pregão acima:

1 – QUESTIONAMENTO

Conforme nosso entendimento ao **Anexo IV – 1.4.3 da Instalação dos Equipamentos – 1.4.3.5** – os equipamentos serão conectados à rede de dados das localidades e, também as mesmas localidades terão acesso a internet. Nosso entendimento está correto?

2 – QUESTIONAMENTO

Conforme nosso entendimento ao **Anexo IV – 1.4.4 da Solução informatizada para gerenciamento de impressão: I.1** – todos os equipamentos sem exceção, conectados a rede de dados, deverão possuir o recurso do "FOLLOW-ME". Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Neilton Valença





Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SRP

Coordenadoria de Manutencao de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às
18:28

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Boa noite pregoeira,

Segue resposta aos questionamentos.

1 – QUESTIONAMENTO

Conforme nosso entendimento ao **Anexo IV – 1.4.3 da Instalação dos Equipamentos – 1.4.3.5** – os equipamentos serão conectados à rede de dados das localidades e, também as mesmas localidades terão acesso a internet. Nosso entendimento está correto?

Sim

2 – QUESTIONAMENTO

Conforme nosso entendimento ao **Anexo IV – 1.4.4 da Solução informatizada para gerenciamento de impressão: I.1** – todos os equipamentos sem exceção, conectados a rede de dados, deverão possuir o recurso do “FOLLOW-ME”. Nosso entendimento está correto?

Não, todos os equipamentos multifuncionais deverão possuir o recurso follow-me, com excessão do plotter

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedido de Esclarecimento

3 mensagens

João Marco Kriek De Souza <joao.souza@selbetti.com.br>

26 de julho de 2023 às 17:22

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: Licitações Selbetti <licitacoes@selbetti.com.br>, Kleiton Schwantes de Jesus <kleiton.jesus@selbetti.com.br>, Marcos Vinicius de Almeida <marcos.almeida@selbetti.com.br>

Prezados, boa tarde!

A empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, com sede na [Rua: Padre Kolb, nº 723](#) - CEP: 89.202-350 – Bairro: Bucarein - Joinville/SC, vem tempestivamente, visando acima de tudo uma disputa justa e igualitária no âmbito da legislação vigente, garantindo assim a competitividade do pregão que irá ocorrer, solicitar os seguintes esclarecimentos em anexo:

Favor confirmar o recebimento!

Atenciosamente;

**João Marco Kriek De Souza***Analista de Licitações*

joao.souza@selbetti.com.br

(47) 3441-6088, (47) 99247-2696

Aviso: Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

**Pedido de esclarecimento - TJMA.pdf**

216K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: João Marco Kriek De Souza <joao.souza@selbetti.com.br>

26 de julho de 2023 às 17:35

Sr. Licitante,

Boa tarde!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada

Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Coordenadoria" <comanutencao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 17:37

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pedido de esclarecimento - TJMA.pdf
216K



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP**

SELBETTI TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, com sede na Rua: Padre Kolb, nº 723 - CEP: 89.202-350 – Bairro: Bucarein - Joinville/SC, vem tempestivamente, visando acima de tudo uma disputa justa e igualitária no âmbito da legislação vigente, garantindo assim a competitividade do pregão que irá ocorrer, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Da solução OCR, a administração requer que os equipamentos dos tipos 1, 2 e 3 possua a funcionalidade: "Deverá possuir solução de OCR nativa ou embarcada, para processamento do OCR na multifuncional;" sabendo que o processamento de OCR (PDF Pesquisável) nos equipamentos onera sobremaneira o custo dos equipamentos, por tratar-se de acessório na maioria dos fabricantes do mercado, e que normalmente incorporam um alto investimento de licenciamento, fato que consequentemente eleva o valor das propostas das licitantes trazendo prejuízos ao erário público. Há também questões técnicas onde as funcionalidades dos equipamentos são comprometidas, apresentando limitação na quantidade de páginas digitalizadas, podendo ainda ocasionar lentidão no tráfego de rede e servidor de e-mail, recomendamos que esta administração aceite solução de PDF pesquisável através de software em servidor, onde irá funcionar de forma autônoma e sem intervenção dos usuários.

Diante do exposto solicitamos que os itens (1.1.3.3., 2.1.3.3. e 3.1.1.3.3.), passem a ter a sugestão de redação abaixo, que aumenta sobremaneira a competitividade no certame e amplitude de participantes:

" Deverá possuir solução de OCR nativa, embarcada ou via servidor, para processamento e conversão de OCR (PDF pesquisável);".

2. Da vigência, a administração nos termos do edital aponta que o contrato poderá ser prorrogado nos limites da lei 14.133/21, logo entendemos que a contratação terá a vigência máxima de 120 meses. É correto nosso entendimento?



Maior Integradora de Outsourcing em TI.

3. Do fornecimento de papel, a administração traz em diversos trechos o fornecimento de papel como responsabilidade da contratante (TJMA), porém no item 9.3 do anexo III há o seguinte trecho “*Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento de tonner, troca de cilindros e reveladores, fotocondutores, fusores, kits de manutenção e demais suprimentos, incluindo papel, quando aplicável, necessário ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.*” Entendemos que se trata de equívoco na redação, vale os demais apontamentos sobre o fornecimento, incluindo o objeto do termo de referência que atribui tal responsabilidade de tal fornecimento a contratante. É correto nosso entendimento?

Todos os esclarecimentos acima são de suma importância, com único e exclusivo propósito de fornecermos equipamentos de alta tecnologia, que atendam a necessidade e produtividade da contratante, e principalmente ofertar a melhor proposta.

Nestes termos aguardamos V. apreciação e as respostas necessárias para o bom andamento deste processo licitatório.

Joinville, 26 de julho de 2023.

Com nossas melhores considerações,


SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

83.483.230/0001-86

LE: 250.515.016

SELBETTI TECNOLOGIA SA

RUA PADRE KOLB, 723
BUCAREIN - CEP 89.202-350

JOINVILLE - SANTA CATARINA



Pedido de Esclarecimento

Coordenadoria de Manutencao de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às
12:36

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde Srª Pregoeira,

[Segue respostas ao questionamento da empresa Selbeti](#)

1 - Manteremos a redação original de solução de OCR embarcada, pois é um requisito já utilizado pela instituição e que não depende de utilização e consumo de recursos dos computacionais da instituição.

2 - não, O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021."

3 - Desconsiderar o termo incluindo papel, pois a contratação é de serviço de impressão corporativa sem fornecimento de papel. conforme termo de referência:

1. DO OBJETO

1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão), sob demanda, incluindo:

1. Disponibilização, instalação e configuração de impressoras e multifuncionais;
2. Suporte técnico remoto e presencial;
3. Fornecimento de peças, consumíveis e suprimentos de impressão, **com exceção de papel;** e
4. Solução para monitoramento e gerenciamento do parque de impressão e dos serviços executados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de Esclarecimentos - PE 27/2023 - SRP.

6 mensagens

Patricia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>

26 de julho de 2023 às 15:46

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: Wilson Wagner Rosa Pereira <wagner.pereira@ctis.com.br>, Umberto Francisco da Cruz <umberto.cruz@ext.sonda.com>, Fabricio Alves Franca <fabricio.franca@sonda.com>, Ana Paula Bezerra Monteiro <ANA.PAULAB@ctis.com.br>, Henrique Giraom Moreira <henrique.giraom@sonda.com>, Antonio Celso de Moraes Neto <celso.moraes@sonda.com>, Marcia Correa Da Silva <marcia.correas@sonda.com>

Ao

Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Att.: Sra. Sanae Souza Yamada (Pregoeira Oficial TJMA)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 27/2023 - SRP

Prezada Senhora,

O Edital em epígrafe tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão) sob demanda para a sede do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, Juizados e Comarcas vinculadas.

Visando participação no presente certame, a **CTIS Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.644.731/0001-32**, vem submeter à apreciação de V. Sa os seguintes esclarecimentos e questionar o quanto segue:

Questionamento 1

No que tange à precificação dos serviços, o Edital estabelece o seguinte:

“1.3.1.1. Para lance será considerado o preço unitário conforme coluna “E” em reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula;”

Neste caso, entende-se que a condição em comento se aplica à precificação dos equipamentos descritos nos **itens 01, 02, 03 e 04**, e que em função do impacto que a mesma traz à precificação das impressões e cópias descritas nos **itens 05 e 06**, tais itens podem ser precificados com **até quatro casas decimais após a vírgula**.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2

No que tange ao fornecimento de suprimentos, o Termo de Referência estabelece o seguinte:

“1.5.2. Todos os toners e cartuchos de impressão fornecidos com os equipamentos e durante toda a execução contratual deverão ser novos e originais do fabricante, não sendo permitido o uso de suprimentos recarregados.”

Neste caso, entende-se que todos os toners e cartuchos de impressão fornecidos com os equipamentos e durante toda a execução contratual **deverão ser novos e originais do fabricante do equipamento**, não sendo

permitido o uso de suprimentos recarregados.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 3

No que tange ao objeto, o Termo de Referência e a Minuta de Contrato estabelecem o seguinte:

“1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão), sob demanda, incluindo:

1.1.1. Disponibilização, instalação e configuração de impressoras e multifuncionais;

1.1.2. Suporte técnico remoto e presencial;

1.1.3. Fornecimento de peças, consumíveis e suprimentos de impressão, **com exceção de papel**; e

1.1.4. Solução para monitoramento e gerenciamento do parque de impressão e dos serviços executados.

1.2. Os serviços serão prestados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e obedecerão às especificações deste Termo de Referência.”

“CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento de toner, troca de cilindros e reveladores, fotocondutores, fusores, kits de manutenção e demais suprimentos, **incluindo papel**, quando aplicável, necessário ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.”

Neste caso, entende-se que apesar da citação de fornecimento de papel no **item 9.3**, a prestação de serviços **não engloba o fornecimento deste insumo**.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4

Identificamos que no preâmbulo do edital nº 27/2023 – SRP consta que o certame será processado pela Lei 14.133/2021 e ainda pelo Decreto nº 10.024/19. Ao longo do edital os critérios da participação na licitação, a modalidade e regime de contratação e a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços direcionam à Lei 8.666 e ao Decreto nº 10.024/2019.

Quando de sua publicação, o art. 193 da Lei 14.133 revoga:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Neste sentido, entendemos que o Pregão será regido pela Lei 14.133 e todas as menções à Lei 8.666/93 e ao Decreto 10.024/2029 devem ser desconsideradas, uma vez que vide art. 191 §2º é vedada a aplicação combinada das duas legislações.

Está correto o entendimento?

Questionamento 5

Informa o item 10.3.2 que “o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos”. Entendemos que este prazo é o mínimo, e que há discricionariedade por parte do órgão, podendo aumentá-lo para 30 (trinta) minutos, uma vez que o portal ComprasGov na parte parametrizada para a nova legislação, tem apresentado constante lentidão e indisponibilidade,

podendo o licitante não conseguir registrar eventual interposição de recurso.

Está correto o entendimento?

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,



Patrícia Ziolkoski Cava

Responsável de Propostas de Negócios CO/SP/N/NE

GERLIC / Setor Público Brasil

Tel: +55 61 99130-3970

E-mail: patricia.cava@sonda.com

SCS Q8, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, 2º Subsolo,

CEP 70.333-900 - Brasília/DF | Brasil.

<https://www.sonda.com/pt-br/>



Comprometidos con el medio ambiente. No imprima este mail si no es necesario

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 16:03

Para: Patrícia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>

Sr. Licitante,

Boa tarde!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada

Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 16:03

Para: patricia.cava@sonda.com, patricia.cava@sonda.com

Sua mensagem

Para: patricia.cava@sonda.com

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - PE 27/2023 - SRP.

Enviada: 26/07/2023, 15:46:41 GMT-3

foi lida em 26/07/2023, 16:03:00 GMT-3

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 16:05

Para: "TJ, Coordenadoria" <comanutencao@tjma.jus.br>

Prezados,

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº 27/2023 (Outsourcing de Impressão).

No aguardo de resposta.

Atenciosamente,

Sanae Yamada

Pregoeira oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Manutencao de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às
16:19

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde Prezada pregoeira

Segue abaixo resposta aos questionamentos:

Questionamento 2

No que tange ao fornecimento de suprimentos, o Termo de Referência estabelece o seguinte:

“1.5.2. Todos os toners e cartuchos de impressão fornecidos com os equipamentos e durante toda a execução contratual deverão ser novos e originais do fabricante, não sendo permitido o uso de suprimentos recarregados.”

Neste caso, entende-se que todos os toners e cartuchos de impressão fornecidos com os equipamentos e durante toda a execução contratual **deverão ser novos e originais do fabricante do equipamento**, não sendo permitido o uso de suprimentos recarregados.

Nosso entendimento está correto?

Sim

“CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento de toner, troca de cilindros e reveladores, fotocondutores, fusores, kits de manutenção e demais suprimentos, **incluindo papel**, quando aplicável, necessário ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.”

Neste caso, entende-se que apesar da citação de fornecimento de papel no **item 9.3**, a prestação de serviços **não engloba o fornecimento deste insumo**.

Nosso entendimento está correto?

Sim, a contratação será prestação de serviço de impressão sem fornecimento de papel.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 27 de julho de 2023 às 14:33
Para: Patricia Ziolkoski Cava <patricia.cava@sonda.com>, "para: colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>,
"cc: Wilson Wagner Rosa Pereira" <wagner.pereira@ctis.com.br>, Umberto Francisco da Cruz
<umberto.cruz@ext.sonda.com>, Fabricio Alves Franca <fabricio.franca@sonda.com>, Ana Paula Bezerra Monteiro
<ANA.PAULAB@ctis.com.br>, Henrique Giraom Moreira <henrique.giraom@sonda.com>, Antonio Celso de Moraes
Neto <celso.moraes@sonda.com>, Marcia Correa Da Silva <marcia.correas@sonda.com>

Sr. Licitante,

Boa tarde!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023.

Questionamento 1

No que tange à precificação dos serviços, o Edital estabelece o seguinte:

“1.3.1.1. Para lance será considerado o preço unitário conforme coluna “E” em reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula;” Neste caso, entende-se que a condição em comento se aplica à precificação dos equipamentos descritos nos **itens 01, 02, 03 e 04**, e que em função do impacto que a mesma traz à precificação das impressões e cópias descritas nos **itens 05 e 06**, tais itens podem ser precificados com **até quatro casas decimais após a vírgula**. Nosso entendimento está correto?

Não. Seguir o Edital conforme 1.3.1.1.

Questionamento 4

Identificamos que no preâmbulo do edital nº 27/2023 – SRP consta que o certame será processado pela Lei 14.133/2021 e ainda pelo Decreto nº 10.024/19.

Ao longo do edital os critérios da participação na licitação, a modalidade e regime de contratação e a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços direcionam à Lei 8.666 e ao Decreto nº 10.024/2019.

Quando de sua publicação, o art. 193 da Lei 14.133 revoga:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Neste sentido, entendemos que o Pregão será regido pela Lei 14.133 e todas as menções à Lei 8.666/93 e ao Decreto 10.024/2019 devem ser desconsideradas, uma vez que vide art. 191 §2º é vedada a aplicação combinada das duas legislações.

Está correto o entendimento?

Sim. No preâmbulo do Edital onde se lê Decreto 10.024/2019 solicitamos considerar o Decreto nº 11.462/2023, bem como solicitamos desconsiderar a redação constante do item 3.6 e considerar a redação dada ao item 4.5 do presente Edital.

Questionamento 5

Informa o item 10.3.2 que “o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos”. Entendemos que este prazo é o mínimo, e que há discricionariedade por parte do órgão, podendo aumentá-lo para 30 (trinta) minutos, uma vez que o portal ComprasGov na parte parametrizada para a nova legislação, tem apresentado constante lentidão e indisponibilidade, podendo o licitante não conseguir registrar eventual interposição de recurso.

Está correto o entendimento?

Em resposta, acatamos a solicitação sugerida e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer do Pregão Eletrônico nº 27/2023 será de 30 (trinta) minutos.

Atenciosamente,

Sanae Yamada

Pregoeira Oficial – TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]